



Lei nº. 72 de 07 de abril de 2011.

Altera a Lei Municipal nº 033/2009, criando cargos de provimento efetivo no serviço público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATAMA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados 5 (cinco) cargos de vigia, 10 (dez) cargos de Professor com Magistério, e 3 (três) cargos de Professor com Licenciatura, todos para provimento efetivo, na forma da Lei.

Parágrafo Único. Os cargos referidos acima serão adicionados aqueles constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 033/2009.

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Lei correrão a conta dos créditos orçamentários designados no orçamento vigente, ficando desde já autorizado o Prefeito a promover eventuais alterações que se façam necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratama – PE, em 07 de abril de 2011.


JOSE TEIXEIRA NETO
Prefeito